LEI Nº 710/2005, de 06 de janeiro de 2005

Altera níveis e padrões em cargos comissionados do Município e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar os níveis e padrões dos funcionários de provimento em Comissão abaixo relacionados.

CARGO	NÍVEL	PADRÃO
-Administrador do Almoxarifado	IX	A
-Auxiliar Administrativo de Saúde I	X	A
-Auxiliar de Enfermagem	IX	A
-Técnico de Enfermagem	IX	A
-Oficial Operacional de Tráfego	XIII	A
-Auxiliar de Ação, Promoção e Comunicação Social	IX	A
-Coordenador de Esportes	XIII	A
-Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação	VIII	A
-Auxiliar de Gabinete	X	A
-Auxiliar de Eventos Culturais	VIII	A
- Assistente Operacional de Serviços Municipais	XI	A

Art.2º- As alterações autorizadas por esta Lei correrão por conta das dotações, orçamentárias vigentes.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 06 de janeiro de 05-01-2005

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
06 01 05